RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL N° 05/2020

37º CONCURSO DE POESIA "NHÔ BENTO"

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT`ANNA - FUNDASS, considerando a prorrogação do prazo de finalização das inscrições no 37º Concurso de Poesia "Nhô Bento", no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que promoveu a alteração do Edital FUNDASS - 05/2020, nos respectivos itens:

Onde se lê:

Artigo 2º: As inscrições deverão ser remetidas para a FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, exclusivamente pelo e-mail cultura@fundass.com.br, no período de **31 de julho a 22 de novembro de 2020**.

Leia-se:

Artigo 2º: As inscrições deverão ser remetidas para a FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, exclusivamente pelo e-mail cultura@fundass.com.br, no período de **31 de julho de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

Onde se lê:

Artigo 6º:
Será designada pela FUNDASS uma Comissão Julgadora para análise dos trabalhos, cabendo-lhe:

a) Apresentar as listas dos, 15 trabalhos selecionados da categoria "Infanto-juvenil" e, concomitantemente, os 15 trabalhos selecionados da categoria "Adulto", até o dia **11 de dezembro de 2020;**

Leia-se:

Artigo 6º:
Será designada pela FUNDASS uma Comissão Julgadora para análise dos trabalhos, cabendo-lhe:

a) Apresentar as listas dos, 15 trabalhos selecionados da categoria "Infanto-juvenil" e, concomitantemente, os 15 trabalhos selecionados da categoria "Adulto", até o dia **23 de fevereiro de 2021;**

Onde se lê:

Artigo 7º: A divulgação das poesias e autores selecionados será feita por meio do site da FUNDASS, no dia **14 de dezembro de 2020.**

Leia-se:

Artigo 7º: A divulgação das poesias e autores selecionados será feita por meio do site da FUNDASS, no dia **26 de fevereiro de 2021.**

Onde se lê:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA

Artigo 8º: O autor ou representante deverá ler, declamar ou encenar sua obra no Sarau Virtual, no dia **18 de dezembro de 2020**, às 19h, pela plataforma digital Zoom, através de link enviado posteriormente aos selecionados. A ausência do autor ou de seu representante implicará na desclassificação da obra.

Leia-se:

Artigo 8º: O autor ou representante deverá ler, declamar ou encenar sua obra no Sarau Virtual, no dia **05 de março de 2021**, às 19h, pela plataforma digital Zoom, através de link enviado posteriormente aos selecionados. A ausência do autor ou de seu representante implicará na desclassificação da obra.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

O Edital completo e suas retificações estão à disposição no link: https://fundass.com.br/37o-concurso-de-poesia-nho-bento/

São Sebastião, 02 de dezembro de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNDASS
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA